



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/2018

Autor: Mesa Diretora

Encaminhamento: Deliberação de Plenário

Data: 08/11/2018

Hora: 15:00hs

EXPEDIENTE Nº 014/2018

RECEBIDO POR

**DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

Vereador **LÉO PEREIRA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o horário brasileiro de verão,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 35, Inciso IV, letra "G" do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A partir de 01 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 o horário de expediente da Câmara Municipal de Mostardas, nas sextas-feiras, será das 07:00 às 13:00 horas ininterruptamente.

Parágrafo Único – De segunda-feira a quinta-feira, o horário da Câmara Municipal de Mostardas permanece inalterado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor à partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 08 de novembro de 2018.

LÉO PEREIRA

Presidente

REGISTRE E PUBLIQUE-SE